



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. OBJETIVOS

10.1 Geral

Operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social no município de Buenos Aires, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

10.2 Específicos

No aprimoramento da Gestão:

- Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Buenos Aires, fortalecendo a articulação da rede de atendimento.

Na Proteção Social Básica:

- Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo para isso serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social básica articulado com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando a superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção das situações que indicam risco potencial.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Oferecer atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário, bem como a reintegração do direito violado.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Oferecer proteção integral – moradia, alimentação, higienização para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. DIRETRIZES

Tendo como referência os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004), são prioridades para a Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que orientam o Plano Municipal de Assistência Social 2019/2021:

- I. Descentralização político-administrativa e territorial;
- II. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política de assistência social e no controle das suas ações nos diferentes níveis de proteção;
- III. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera de governo, de acordo com a competência de cada uma;
- IV. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.
- V. Aprimoramento do sistema de gestão da política de assistência social no município;
- VI. Expansão da rede social existente no município;
- VII. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

12. METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Eixo	Ação/ Programa/ Projeto/ Benefícios	Objetivos	Metas	Ações Estratégicas	Ocorrência		
					2019	2020	2021
	Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC	- Orientar o usuário para o requerimento do Benefício de Prestação Continuada junto ao INSS; - Promover a divulgação do BPC - Benefício de Prestação Continuada, aos usuários e famílias atendidas pelos serviços de assistência social no	100%	- Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo art. 20 da Lei Orgânica de Assistência Social; - Realizar orientação referente à documentação específica;	X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão	Programa Bolsa Família	município.	90%	- Encaminhar para o INSS;		
				- Acompanhar os beneficiários e seus familiares;		X
				- Realizar orientação referente à inclusão das famílias em programas sociais disponibilizados pelo município.		X
		- Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;		- Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social no Cadastro Único;	X	
		- Promover a intersectorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público;		- Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades	X	
		- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;		- Viabilizar e manter contato com serviços de saúde e educação necessários ao cumprimento das condicionalidades;	X	
		- Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;		- Gerenciar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueio/desbloqueio e cancelamento de benefícios;		X
		- Combater a pobreza;		- Promover o acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social;	X	
				- Apoiar o desenvolvimento das famílias beneficiadas, por meio da articulação entre o Bolsa Família e outras ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda, desenvolvimento comunitário, dentre outras políticas municipais que favoreçam a inserção e a promoção social dos beneficiários;	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão	Programa Benefícios Eventuais	- Garantir, em caráter suplementar e provisorio, às famílias em situação de vulnerabilidade por ocasião de nascimento, morte ou de situação emergência e/ou calamidade pública, o direito aos benefícios eventuais conforme regulamentação municipal e a Lei Orgânica da Assistência Social.	100%	- Conduzir a interlocução com o Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social do município e garantir o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na Comunidade; - Realizar atualização cadastral, bem como reavaliar sempre que necessário a situação socioeconômica das famílias atendidas. - Realizar de levantamento socioeconômico; - Orientar e atender famílias que necessitem acesso a algum benefício eventual; - Atender com auxílio financeiro ou material famílias atingidas por situações de emergência como: incêndios, deslizamentos, alagamentos e intempéries climáticas que causem danos; - Encaminhar documentação específica para o setor de contabilidade/tesouraria; - Manter arquivos atualizados dos benefícios concedidos.	X		
			40%				X
		- Promover o acesso a moradia digna, viabilizando o exercício da participação cidadã, promovendo a melhoria de qualidade de vida das famílias atendidas,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Habitação de Interesse Social	e mediante trabalho educativo favorecer a organização da população, a educação sanitária e ambiental com a gestão comunitária.	30%	- Participar de programas federais para o contrato de construção e/ou reforma de unidades habitacionais para a demanda levantada; - Elaboração e execução do Trabalho Técnico Social e dos relatórios pertinentes aos Programas Sociais Habitacionais; - Identificação de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica; - Formação de grupos; - Contratação de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse dos grupos; - Acompanhamento da etapa de profissionalização; - Ações para inserção no mercado de trabalho e incentivo às iniciativas de geração de renda; - Identificar as famílias que tenham membros com algum tipo de deficiência; - Encaminhar para entidades que prestam atendimento a pessoas com deficiência; - Orientar as famílias sobre direitos da Pessoa com Deficiência; - Orientar e encaminhar para programas estaduais que forneçam próteses; - Firmar convênio/ parceria com empresa especializada (clínicas, hospitais) para atendimento permanente da demanda local.			
Programa de Profissionalização e Geração de Trabalho e Renda	- Oportunizar capacitação de jovens e adultos tendo em vista sua inserção no mercado de trabalho e a geração de renda; - Contribuir para o resgate e fortalecimento da cidadania, autoestima e do convívio comunitário; - Incentivar as iniciativas de organização popular para geração de emprego e renda; - Contribuir na inserção do jovem no mercado de trabalho.	40%	- Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão	Programa de Aprimoramento de Gestão	- Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Buenos Aires, tendo em vista a oferta dos serviços socioassistenciais preconizados pelo SUAS aos usuários da assistência social.	100%				
				- Transferir para o Fundo Municipal de Saúde, despesas relativas à concessão de benefícios assistenciais de saúde;	X		
				- Fomentar a construção e implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);		X	
				- Realizar aquisição de equipamentos e recursos materiais necessários para o funcionamento do CRAS e CREAS, incluindo um veículo próprio para assistência social;		X	
				- Ampliação da equipe técnica, a ser composta conforme orientação da NOB-RH/ SUAS;	X		
				- Adequar as normativas municipais ao Sistema Único de Assistência Social;		X	
				- Regularizar dos benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade, situações de emergência e calamidade pública;		X	
				- Regularizar municipal para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;			X
				- Fomentar capacitação para os trabalhadores da assistência, gestores, conselheiros do CMAS e entidades assistenciais;		X	
				- Construir e implantar Plano de			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				Cargos e Carreiras para os profissionais da política de assistência social.	
		80%	- Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.	X	
Proteção Social Básica	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; - Promover ações de proteção, cuidado e educação das crianças na primeira infância, fortalecendo os vínculos familiares e sociais;	100%	- Busca ativa; acolhida; orientação e encaminhamentos; acompanhamento com visitas domiciliares periódicas; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários; elaboração de	X
	Criança Feliz	- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica		comunidade no processo de proteção social.		relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.			
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos	- Implantar ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; - Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.	40%	- Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação, banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios; e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.		X	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	50%	- Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica	Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos	- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.				
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; - Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; - Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; - Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e	40%	- Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica		potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.		familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.			
	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; - Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; - Identificar situações de dependência; - Colaborar com redes inclusivas no território; - Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; - Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; - Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã; - Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; - Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de	100%	- Proteção social proativa; acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento socioeconômico; para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

		vida dos usuários; - Contribuir para a construção de contextos inclusivos.				
	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).	- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos conforme as necessidades; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - Prevenir a reincidência de violações de direitos.	100%	- Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.	X	
Proteção Social Especial – Média Complexidade		- Realizar trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de	100%	- Abordagem social; acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Especial – Média Complexidade	Serviço Especializado de Abordagem Social	vulnerabilidade pessoal e social sob ameaça de violação de direitos, tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras; - Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.			
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; - Manter alojamentos provisórios, quando necessário; - Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; - Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; - Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.	100%	- Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrareferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

			exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão.			
--	--	--	--	--	--	--

13. FINANCIAMENTO

Os recursos para a assistência social em Buenos Aires provêm de recursos próprios e de cofinanciamentos. O orçamento do FIMAS contempla recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS através de repasse fundo a fundo.

Os recursos destinados pelo Governo Federal para pagamento dos benefícios decorrentes dos Programas Bolsa Família e BPC não transitam pelo orçamento municipal, pois são repassados diretamente aos beneficiários. Os recursos dos serviços – PAIF, SCFV, Programa Criança Feliz, BPC na Escola e PAEFI são repassados via Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo municipal de Assistência Social (FIMAS). Salienta-se que os repasses PAIF e PAEFI do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo municipal de Assistência Social não possui frequência e os recursos do Programa de Benefícios Eventuais são de orçamento próprio da Secretaria de Habitação e Assistência Social.

O FIMAS também recebe repasses do FNAS relacionados ao índice de gestão descentralizada municipal do Programa Bolsa Família e do SUAS para realizar manutenção nos equipamentos que oferecem tais serviços.

Diante dos desafios apresentados, a gestão dos recursos reveste-se de grande importância, exigindo dos gestores da política de assistência social um monitoramento rigoroso da aplicação dos recursos orçamentários.

As fontes do orçamento da Assistência Social para o exercício 2018 podem ser detalhadas conforme mostra o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte do Recurso	Valores (R\$)
Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social	385.831,80
Governo Estadual – Fundo Estadual de Assistência Social	47.500,00
Governo Municipal – Fundo Municipal de Assistência Social	458.200,00
Total R\$	891.531,80

13.1 Demonstrativo de recursos disponíveis por ano de execução

Nome do Programa	Fonte de Recurso				Período de Execução		
	Federal	Estadual	Municipal	Outros	2019	2020	2021
Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC	X				Indefinido	Indefinido	Indefinido
Programa Bolsa Família	X				Indefinido	Indefinido	Indefinido
Programa Criança Feliz	X				90.000,00	90.000,00	90.000,00
Programa de Benefícios Eventuais			X		275.000,00	290.000,00	300.000,00
Programa de Habitação de Interesse Social	X	X	X		50.000,00	500.000,00	500.000,00
Programa de Profissionalização e Geração de Trabalho e Renda	X	X	X	X	5.000,00	10.000,00	10.000,00
Programa de Socialização na Comunidade à Pessoa com Deficiência	X	X	X	X	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Programa de Aprimoramento da Gestão – Construção do CRAS/ CREAS	X				0,00	400.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Aprimoramento da Gestão – Aquisição de Equipamentos para CRAS/ CREAS	X					0,00	0,00	100.000,00
Programa de Aprimoramento da Gestão – Implantação de Plano de Cargos e Carreiras para profissionais da política pública municipal de assistência social	X	X	X			42.000,00	45.000,00	50.000,00
Programa de Aprimoramento da Gestão Ampliação da Equipe Técnica	X	X	X			48.400,00	48.400,00	48.400,00
Programa de Aprimoramento da Gestão – Capacitação dos Trabalhadores, Gestores, Conselheiros da Assistência Social, etc.	X	X	X			6.000,00	6.000,00	6.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	X	X				78.000,00	78.000,00	78.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos	X					24.000,000	24.000,00	24.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	X	X	X	X		72.000,00	72.000,00	72.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos	X					36.000,00	36.000,00	36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	X	X	X	X	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		X	X		180.000,00	180.000,00	180.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEEFI			X		90.000,00	90.000,00	90.000,00
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	X	X	X	X	Indefinido	Indefinido	Indefinido
IGD – PBF	X				69.267,16	94.263,00	94.263,00
IGD – SUAS	X				14.540,04	14.540,04	14.540,04

13.2 Financiamento de Programas/ Projetos/ Serviços e Benefícios desenvolvidos no município (2018)

Nome do Programa	Fonte de Recurso				Unidade Executora	Meta		Proteção Social Básica	Proteção Social Especial	Total de Recursos
	Federal	Estadual	Municipal	Outros		Pessoas	Famílias			
Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC	X				MDS / INSS	635	633	X		Não divulgado
Programa Bolsa Família	X				MDS	9.478	2.708	X		Não divulgado
Programa Criança Feliz	X				MDS	100	97	X		78.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BUENOS AIRES – PERNAMBUCO
CNPJ. 03.000.941/0001-13

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires – PE, em reunião extraordinária realizada em 31 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prorrogação da vigência até 2018 do Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2014-2017 por este Conselho;

Considerando a apresentação pela Secretaria de Habitação e Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social deste município para análise;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o referido Plano contemplando ações voltadas às Políticas Públicas de Assistência Social para o triênio 2019-2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Buenos Aires – PE, 31 de outubro de 2019.


ÍSIS PATRÍCIA SILVA DE LIRA
Presidente do CMASBA



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Portaria nº 07/2017

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Buenos Aires-PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 01/2014, dispondo sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOÃO PAULO VIEIRA MACIEL**, CPF nº.071.004.174-81, RG nº 7.755.529 – SDS-PE, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Ação Social e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**, na forma prevista em lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Buenos Aires-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires, em 02 de janeiro de 2017.

JOSE FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO-